



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-8002-80.2013.5.90.0000

A C Ó R D ã O
CSJT
VMF/mahe/zh/drs

**AUDITORIA - 22º TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - RELATÓRIO DA INSPEÇÃO
REALIZADA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO
EDIFÍCIO SEDE - RECOMENDAÇÕES.**

Conforme estabelecido no art. 73, I, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado pelo órgão para examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Na espécie, tem-se que o Relatório Final de Auditoria no 22º Tribunal Regional do Trabalho sintetizou a análise das ocorrências encontradas na obra de construção da sede nova da Corte auditada, pautando-se nas leis, nas resoluções deste Conselho e do Conselho Nacional de Justiça e em decisões do Tribunal de Contas da União pertinentes ao tema, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública para, ao final, propor medidas, ante a subsistência de questões para as quais as ações corretivas não foram plenamente efetivadas. Assim, homologa-se o resultado da presente auditoria administrativa, com a determinação de que o 22º Tribunal Regional do Trabalho adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações contidas no Relatório Final de Auditoria da Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-A-8002-80.2013.5.90.0000

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Auditoria nº **CSJT-A-8002-80.2013.5.90.0000**, em que é Interessado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO** e Assunto **AUDITORIA REALIZADA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE**.

Trata-se de auditoria realizada no 22º Tribunal Regional do Trabalho, no período de 29 e 30 de abril de 2013, em conformidade com determinação contida no despacho do Excelentíssimo Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Processo Administrativo nº 501.534/2013-9.

A Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho elaborou o Relatório Preliminar de Inspeção, encaminhado ao Tribunal Regional para manifestação sobre as recomendações consignadas.

Após as justificativas apresentadas pelo 22º Tribunal Regional do Trabalho, a Coordenadoria produziu o Relatório Final da Inspeção, com proposições corretivas, a fim de ajustar as inconformidades não solucionadas e aprimorar a gestão.

É o relatório.

V O T O

Conheço do procedimento, em conformidade com os arts. 12, IX, 73 e 75 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1.549, de 29/6/2012).

Trata-se nos autos de auditoria realizada no 22º Tribunal Regional do Trabalho, no período de 29 a 30 de abril de 2013, em conformidade com determinação contida no despacho do Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Processo Administrativo nº 501.534/2013-9. A inspeção contemplou a construção do edifício-sede do Tribunal Regional, resultando na elaboração do Relatório Preliminar de Inspeção, encaminhado ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-A-8002-80.2013.5.90.0000

Tribunal Regional para manifestação acerca das constatações e recomendações nele contidas.

Cotejadas as informações e justificativas apresentadas pela Corte regional, a Coordenadoria de Controle e Auditoria elaborou o Relatório Final de Inspeção, no qual propõe medidas saneadoras a serem executadas pelo 22º Tribunal Regional do Trabalho, no intuito de solucionar as inconformidades e aprimorar a gestão.

Em atendimento ao art. 74 do Regimento Interno, o relatório foi encaminhado ao 22º Tribunal Regional do Trabalho, por meio do Ofício CSJT.SG.CCAUD nº 100/2013, sendo solicitada manifestação daquela Corte em torno das questões apuradas e das recomendações.

A Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT procedeu à análise da resposta apresentada pelo 22º Tribunal Regional do Trabalho, apresentando suas conclusões no Relatório Final de Inspeção, nos seguintes termos:

Como resultado da inspeção realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a equipe identificou que as recomendações e orientações emanadas deste CSJT, em sua quase totalidade, foram corroboradas e adotadas medidas saneadoras por parte da administração do Regional.

Complementarmente e com vistas a sanar as inconformidades remanescentes descritas neste relatório de inspeção, propõe-se ao CSJT determinar ao TRT da 22ª Região que:

a) Ultimar os procedimentos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e eventuais responsabilidades dos agentes administrativos do TRT e encaminhar os resultados dos trabalhos à CCAUD/CSJT;

b) Quando da destinação das áreas da edificação, e não implicando em elevação de custos, buscar a adequação das áreas aos limites referenciais estabelecidos pela Resolução CSJT n.º 70/2010, notadamente quanto ao gabinete dos desembargadores, assessoria e Ministério Público;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-A-8002-80.2013.5.90.0000

c) Quanto aos custos unitários, promover a revisão das planilhas do novo orçamento contratado visando evitar a existência de erro bem como garantir a inexistência de sobrepreço;

d) Quanto à transparência e ao controle social, publicar no portal eletrônico do TRT os dados da obra atualizados;

e) Em caso de interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicar imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT nº 70/2010; e

f) Quanto aos futuros empreendimentos, atentar para o envio tempestivo ao CSJT da documentação prevista no art. 9º da Resolução CSJT nº 70/2010.

Verifica-se do Relatório Final da Inspeção no 22º Tribunal Regional do Trabalho que a Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho conduziu a análise das ocorrências encontradas na obra da nova sede da Corte auditada, pautando-se nas leis, nas resoluções deste Conselho e do Conselho Nacional de Justiça e nas decisões do Tribunal de Contas da União pertinentes ao tema, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública para, ao final, propor as medidas supramencionadas, ante a subsistência de questões para as quais as ações corretivas não foram plenamente efetivadas.

Assim, **homologo** o resultado da presente auditoria administrativa, para determinar ao 22º Tribunal Regional do Trabalho que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações no Relatório Final da Inspeção da Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT.

ISTO POSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, homologar o resultado da presente auditoria administrativa e determinar ao 22º Tribunal Regional do Trabalho que adote as providências necessárias ao atendimento das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-A-8002-80.2013.5.90.0000

recomendações contidas no Relatório Final da Inspeção da
Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT.

Brasília, 21 de Fevereiro de 2014.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

VIEIRA DE MELLO FILHO

Conselheiro Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão de Publicação de Acórdão

ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO

Processo nº CSJT-A - 8002-80.2013.5.90.0000

Certifico que o inteiro teor do acórdão, prolatado no processo de referência, foi divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 13/03/2014, **sendo considerado publicado em 14/03/2014**, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Brasília, 14 de Março de 2014.

Firmado por Assinatura Eletrônica
ANDRE FERNANDES PELEGRINI
Técnico Judiciário